



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 344/2018

**“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG DO ANO DE 2014”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida revisão geral anual do vencimento básico dos Servidores Públicos do Município de Franciscópolis – MG, no ano de 2014, com índice fixado em 2% (dois por cento), com fulcro no art. 37, inciso X da Constituição da República, observado o disposto nas Leis Complementares 219/2009, 243/2011, 254/2012 e 280/2014.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Franciscópolis, 15 de Março de 2018.

  
**EDUIR CAMARGOS ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal  
Período de 15 / 03 / 18 a  
15 / 04 / 18.  
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011

